

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA DA 8ª REGIÃO

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020
PROCESSO N.º 04/2020
LICITAÇÃO Nº 838883**

BRIGANTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 13.644.677/0001-04, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 10º andar, Cj. 1001, Edifício Torre Norte, Sala 9, Brooklin Paulista, São Paulo, CEP 04578-910, por intermédio de seu representante legal LEONARDO BRIGANTI, portador da Carteira de Identidade nº 27.114.601-1 e CPF nº 273.879.718-03, vem, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, em face da declaração do escritório BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS como vencedor do certame, nos termos das razões que seguem:

Em 15 de outubro de 2020, este órgão licitante forneceu nota informativa, dentro do processo de licitação em epígrafe, na qual esclarecer a todos os licitantes – antes da fase de propostas de preços – que os itens 1.2 e 5.1.8 do edital seriam mantidos.

Esses itens dispõem acerca da obrigatoriedade da licitante vencedora de ostentar endereço comercial na cidade de São Paulo/SP, além de inscrição na OAB da mesma jurisdição:

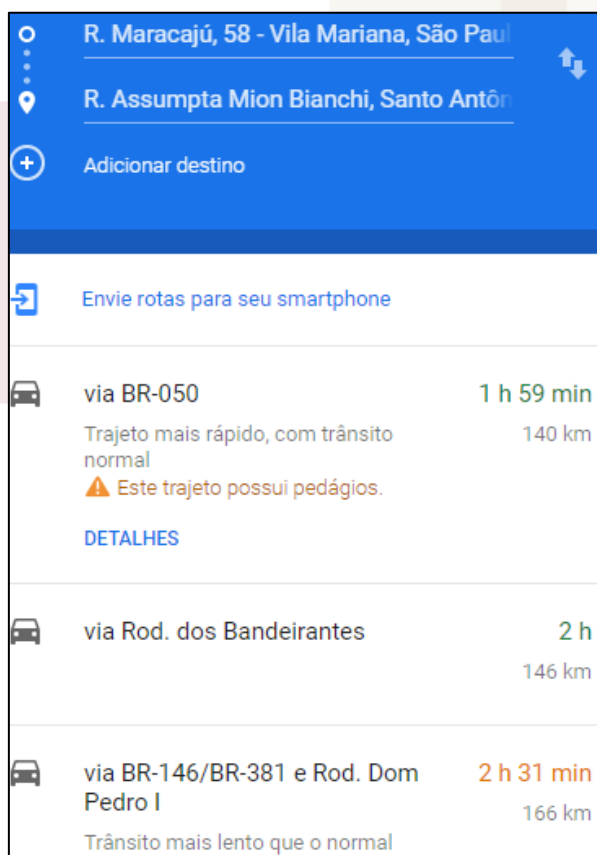
1.2. “A sede do Conselho fica na cidade de São Paulo e, portanto, a LICITANTE deverá comprovar na Habilitação que possui endereço comercial nesta cidade e inscrição na OAB desta jurisdição”.

5.1.8. “Comprovante de que possui endereço comercial na cidade de São Paulo/SP e inscrição na OAB desta jurisdição”

Ademais disso, o órgão licitante foi claro em dispor, em referida nota, que os escritórios licitantes que não apresentarem os documentos necessários à comprovação dos itens 1.2 e 5.1.8 serão desclassificados.

Pois bem, no caso do escritório BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, vê-se da documentação apresentada que a empresa, em que pese ter ofertado lance válido em seu preço, não possui endereço comercial e inscrição na OAB da capital de São Paulo.

O escritório declarado vencedor está sediado na cidade de Santo Antonio de Posse, interior do Estado de São Paulo, que, conforme informações obtidas na rede mundial de computadores, pelo aplicativo Google Maps, fica a cerca de 150 quilômetros de distância da sede do Conselho Regional contratante, a duas horas de viagem, com acréscimo de pedágios:







R. Maracajú, 58 - Vila Mariana, São Paulo

R. Assumpta Mion Bianchi, Santo Antônio

Adicionar destino

Envie rotas para seu smartphone

	via BR-050	1 h 59 min
	Trajeto mais rápido, com trânsito normal	140 km
	 Este trajeto possui pedágios.	
	DETALHES	
	via Rod. dos Bandeirantes	2 h
		146 km
	via BR-146/BR-381 e Rod. Dom Pedro I	2 h 31 min
	Trânsito mais lento que o normal	166 km

A localização da licitante vencedora está em total desacordo com as diretrizes impostas pela nota informativa, eis que este órgão licitante deixou evidenciado que “para a perfeita execução dos trabalhos” é necessária a “sede na capital de São Paulo, que permitirá uma locomoção rápida, ágil e que, não tenha ônus extras ao Regional, que não dispõe de rubrica para tal dispêndio”.

Neste cenário, de modo a prestigiar os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, **é de rigor a desclassificação do escritório BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pois não cumpre as exigências dos itens 1.2 e 5.1.8 do edital deste certame**, convocando-se o próximo escritório licitante que, na fase de preços, tenha ofertado o melhor valor, para que evidencie o cumprimento às regras de habilitação conforme instrumento convocatório.

São Paulo, 23 de outubro de 2020.

BRIGANTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ nº 13.644.677/0001-04